INDICAÇÃO Nº _____ 20 DE AGOSTO DE 2025

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Requer que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, para que, por meio da Secretaria competente, **promover, durante o mês de setembro, a iluminação especial em prédios e monumentos públicos do Município de Anápolis nas cores verde e amarela, em alusão às seguintes campanhas Setembro Verde e Setembro Amarelo.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo 137-A do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Márcio Corrêa, para que, por meio da Secretaria competente, para **promover, durante o mês de setembro, a iluminação especial em prédios e monumentos públicos do Município de Anápolis nas cores verde e amarela, em alusão às seguintes campanhas nacionais de grande relevância:**

- ✓ **Setembro Verde,** dedicado à conscientização e valorização da Pessoa com Deficiência;
- ✓ **Setembro Amarelo,** voltado à prevenção do suicídio e à promoção da saúde mental.

A iniciativa está contribui para a visibilidade das causas, reforça o compromisso do poder público com a inclusão social e com a proteção à vida, além de incentivar a participação da comunidade em ações educativas e de conscientização.

Certo da atenção de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e renovo meus votos de estima e consideração.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor que, durante o mês de setembro, prédios e monumentos públicos de Anápolis recebam iluminação especial nas cores verde e amarela, simbolizando duas importantes campanhas nacionais:

Setembro Verde – mês dedicado à valorização e conscientização sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, reforçando a importância da inclusão social, da acessibilidade e do respeito à diversidade.

Setembro Amarelo – campanha voltada à prevenção do suicídio, buscando dar visibilidade à saúde mental e incentivar a busca por apoio, acolhimento e diálogo.

A utilização da iluminação como instrumento de conscientização e mobilização está em consonância com a legislação municipal Lei nº 3.990, de 26 de novembro de 2018 – "Setembro Amarelo" e Lei nº 4.171, de 08 de dezembro de 2021 – "Setembro Verde".

cênica.

Assim, além de embelezar a cidade, a iniciativa reforça o compromisso do Poder Público como instrumento de conscientização e mobilização social, na promoção da vida, da inclusão e da dignidade humana, sensibilizando a população e ampliando o alcance das campanhas.

Diante disso, solicito a atenção do Executivo Municipal para esta medida simples, porém de grande impacto.

REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR PODEMOS